

**MEMORIAL DESCRIPTIVO DE COLETA DE PREÇOS**  
**PROCESSO N° HGC0235/25**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INFRAESTRUTURA DE TI, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA “DR. FRANCISCO DE MOURA COUTINHO FILHO”, PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1. PREÂMBULO**

1.1. Encontra-se disponível na FUNDAÇÃO DO ABC, localizada na Avenida Lauro Gomes, nº 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André/SP , o **MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INFRAESTRUTURA DE TI, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA “DR. FRANCISCO DE MOURA COUTINHO FILHO”, PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES**, nos termos do Regulamento Interno de Compras<sup>1</sup> disponibilizado no sítio eletrônico da Fundação do ABC, assim como, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, os quais integram este Memorial.

1.2. O Memorial Descritivo estará disponível para download no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)), na aba “PUBLICAÇÕES OFICIAIS – EDITAIS”.

1.3. Os envelopes (**Envelope nº 1 – Proposta e Envelope nº 2 – Documentação**) deverão ser entregues na Avenida Lauro Gomes nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André– SP, CEP 09060-870, **até o dia 10/07/2025**, das 09hs às 16hs, em conformidade com as disposições a seguir:

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente Coleta de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INFRAESTRUTURA DE TI, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA “DR. FRANCISCO DE MOURA COUTINHO FILHO”, PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes deste Memorial.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Cada proponente deverá apresentar dois envelopes, um contendo o **ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL**, outro com o **ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO** - que deverão ser entregues separadamente, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto, nome, telefone e e-mail com o nome do proponente e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres em:

**ENVELOPE N° 01: PROPOSTA COMERCIAL**

**FUNDAÇÃO DO ABC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INFRAESTRUTURA DE TI,**

**COLETA DE PREÇOS HGC0235/25**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ N° XXXX**

**NOME DO RESPONSÁVEL:**

**EMAIL:**

**TELEFONE:**

**ENVELOPE N° 02: DOCUMENTAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DO ABC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INFRAESTRUTURA DE TI,**

**COLETA DE PREÇOS HGC0235/25**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ N° XXXX**

**NOME DO RESPONSÁVEL:**

**EMAIL:**

**TELEFONE:**

3.1.1. Os envelopes (**ENVELOPE 1 – PROPOSTA** e **ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO**) deverão ser entregues até a data limite de recebimento, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame;

3.2. A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa sem emendas ou rasuras.

3.4. Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da **CONTRATANTE**.

3.5. À **CONTRATANTE** fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste ato convocatório;

3.6. Junto ao Envelope nº 01 – Proposta Comercial, o Proponente deve apresentar “DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC”, modelo anexo ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, **ANEXO XI**.

3.7. A Contratação de serviço do objeto deste Memorial terá validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses nos termos do regulamento de compras compras da Fundação do ABC - Edição 2022, podendo ser acessado através do link (<https://fuabc.org.br/comunicacao/regulamento-de-compras/>);

3.8. Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

#### **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS (ENVELOPE 2)**

4.1. A Documentação deverá estar contida no Envelope nº 02 – Documentação, **devidamente lacrado**, conforme item 3.1 deste edital.

4.1.1. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá ser entregue juntamente com o Envelope nº 1 (Proposta Comercial), sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.

4.1.2. Necessariamente a proposta comercial deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado como envelope 1 e a documentação exigida pela cláusula 4 do presente Ato convocatório, deverá ser entregue em **envelope separado** e identificado como Envelope 2.

4.1.3. O Setor de Compras, procederá à abertura dos ENVELOPES 1 – PROPOSTA COMERCIAL apresentados e após julgamento da melhor oferta, será aberto o ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO. **Somente a empresa melhor classificada** terá sua documentação submetida à avaliação. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá conter:

4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a atividade que autorize a prestação de serviços exigidos no objeto desta coleta de preços.

4.2.1. Registro comercial, no caso da empresa individual.

4.3. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação do Ato convocatório Descritivo, desde que não tenha ocorrido alterações contratuais societárias após sua emissão.

4.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado.

4.5. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas:

4.5.1. Federal: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007).

4.5.2. Estadual ( Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa), conforme o domicílio ou sede da participante.

4.5.3. Municipal. (certidão de tributos mobiliários e imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante.

4.5.3.1. Caso a empresa não possua imóveis em seu CNPJ, deverá ser encaminhado a certidão municipal de Rol Nominal.

4.5.4. Serão admitidas certidões positivas com efeito de negativas ou outras equivalentes na forma da lei.

4.6. Certidão Negativa, de pedido de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

4.6.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a proponente apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, bem como deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.7. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/2011.

4.8. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.9. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancete ou balanço provisório. Estão dispensadas da apresentação de balanço as microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

4.10. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da proponente, que comprove a execução, para quaisquer das entidades mencionadas neste item, de serviços similares ao objeto deste Memorial de Coleta de Preços, executados por no mínimo 12 (doze) meses.

4.10.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (Técnico Operacional), deverão ser elaborados(s) em papel timbrado e/ou conter carimbo oficial do CNPJ, contemplando as informações detalhadas do(s) fornecimento(s) ou serviço(s) prestado(s), sendo assinado(s) e com identificação do nome, cargo ou função do(s) emitente(s).

4.10.2. A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referente a um único ou a diversos contratos e/ou

## Termos de Credenciamento.

- 4.11. Declaração (**Anexo X**) que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução total dos serviços.
- 4.12. Declaração (com logotipo da empresa) “Quadro Societário”, acerca da não incorrência da Proponente nas vedações estabelecidas no artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, nos moldes do **Anexo VII**.
- 4.13. Declaração de não impedimentos, conforme **Anexo VIII**.
- 4.14. Declaração de Cumprimento de Lei Anticorrupção e das políticas da Fundação do ABC, conforme **Anexo VI**.
- 4.15. Atestados de vistoria dos locais de execução dos serviços, onde será declarado que a Proponente tem pleno conhecimento dos locais em que se desenvolverão os serviços, dos acessos e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para execução do objeto, devendo a vistoria ser realizada pelo responsável técnico da empresa (**Anexo IV**).
- 4.16. Caso a proponente opte pela não realização de visita técnica deverá apresentar declaração de declínio de sua realização, declarando ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da Coleta de Preço (**Anexo V**).
- 4.17. Questionário de “*Due Diligence de Compliance*” de fornecedores devidamente preenchido (**Anexo XII**).
- 4.18. Declaração de Cumprimento do Código de Ética (**Anexo XIII**).
- 4.19. Documentações comprobatórias de idoneidade perante o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União e Portal da Transparência da Controladoria Geral da União.
- 4.20. Declaração de que não emprega menor (**Anexo XIV**).

## 5. VISTORIAS

- 5.1. As vistorias serão opcionais. As empresas proponentes que quiserem realizar vistoria, poderão agendar pelo telefone (11) 4185-7600, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 16h00, até 2 (dois) dias úteis, antes da entrega dos Envelopes.
- 5.2. Durante a vistoria, as proponentes deverão observar todas as instalações, sanar qualquer tipo de dúvida quanto ao dimensionamento dos materiais, produtos, equipamentos e demais itens necessários para perfeita execução dos serviços.
- 5.3. No ato das vistorias serão fornecidos aos participantes da coleta de preços os respectivos atestados, em impresso próprio, devidamente rubricados pelos funcionários da FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA, que acompanharam a vistoria, com o “DE ACORDO” do representante da Proponente que participou da vistoria.

5.4. A vistoria deverá ser realizada por pessoa devidamente credenciada, por meio de documento emitido pela interessada, que identifique o vistoriador (a), que deverá ter capacitação técnica para avaliar as condições dos locais, objeto da coleta de preços, incluindo as dificuldades e riscos.

5.4.1. A comprovação de vistoria através do Termo de Vistoria é facultativa, não constituindo condição obrigatória para participação do certame.

5.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais não serão consideradas para reclamações futuras, ou de alguma forma, desobrigar a sua execução do objeto contratado.

## 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. A **proposta comercial** estará contida no Envelope nº 01 – Proposta Comercial, **devidamente lacrado**, conforme item 3.1 acima, devendo ser apresentada da seguinte forma:

6.2. A proposta Comercial em papel timbrado da empresa participante com o **valor global e mensal**, em algarismo e por extenso, conforme modelo de proposta no **Anexo II** do Memorial Descritivo.

6.3. Especificações dos serviços oferecidos em consonância com o objeto do presente Memorial.

6.4. Planilha de preços ofertados, contendo:

- Preço unitário;
- Preço total mensal;
- Preço total 36 meses;
- Valores mensal e global de 36 meses descritos por extenso.

6.5. Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do memorial descritivo, relacionados à plena execução do objeto durante todo o período de contratação.

6.6. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.7. Deverão estar inclusos no preço global dos serviços apresentados na proposta eventuais serviços de mão de obra, e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo-se transporte e pessoal, livres de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciária, ou ainda, transportes, veículos, combustível, materiais, tributos, dentre outros.

6.8. O preço global deverá ser compatível com o de mercado, na data da apresentação da proposta, formulada em moeda corrente nacional.

6.9. O valor máximo mensal para contratação é de R\$ 23.520,24 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) perfazendo o valor máximo global de R\$ 846.728,64 (oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) pelo período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos.

6.9.1. Serão desclassificadas as propostas apresentadas com valor superior ao teto estabelecido.

6.10. A apresentação da proposta significará expressa aceitação de todas as disposições deste instrumento.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente memorial descritivo e seus anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que contemplem preços acima do valor máximo para contratação e as que forem consideradas inexequíveis.

## 7. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

7.1. As propostas comerciais serão analisadas pelo Setor de Compras que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo à decisão do Diretor Geral da Fundação do ABC, nos termos regimentais.

7.2. O Setor de Compras procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

7.3. Será considerada vencedora a empresa que atenda todas as exigências formais do presente memorial, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos;

7.4. Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.4.1. Disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.4.2. Caso o empate persista, será realizado sorteio.

7.5. As propostas comerciais serão avaliadas pelo Setor de Compras, devidamente assessorada por Comissão Técnica nomeada, caso julgue necessário.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial.

7.6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e seus anexos;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Contratante;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.6.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

7.7. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais;

7.7.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
- c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

7.8. Quando o proponente apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.9. Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério do Setor de Compras, poderá ser fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

7.10. O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

7.11. Os interessados deverão acompanhar o resultado final através do sítio eletrônico da Fundação do ABC.

## 8. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

8.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolados na Avenida Lauro Gomes, nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André – SP, CEP 09060-870, em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de propostas;

8.2. Havendo questionamento por quaisquer dos interessados no certame, a FUNDAÇÃO DO ABC, poderá publicar a suspensão do ato convocatório, a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

8.3. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da FUNDAÇÃO DO ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

## **9. DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL**

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do Memorial, desde que formalmente e protocoladas, na Avenida Lauro Gomes, nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André – SP, CEP 09060-870, em até 2 (dois) dias úteis anteriores a data final fixada para recebimento das propostas, das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

9.2. A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no item anterior, será encaminhada imediatamente à autoridade máxima da Unidade, para que esta se manifeste quanto à aplicação do efeito suspensivo ou não a essa.

9.3. Havendo acolhimento pelo Setor Jurídico da Fundação do ABC, das impugnações formuladas, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

9.4. Não serão reconhecidas as impugnações cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo. Também não são reconhecidas as impugnações que tenham sido encaminhadas qualquer outra forma que não a descrita neste item.

9.5. Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

## **10. DAS VISTAS**

10.1. Serão franqueadas vistas ao processo, a todos interessados, a partir da Publicação do resultado final, qual seja, expediente do Setor de Compras após análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que será aberto prazo para Recursos e contrarrazões.

10.2. As vistas deverão ser realizadas formalmente e protocoladas, caso não seja a pessoa que compõe o quadro do contrato social, necessário apresentar de forma física a procuração dando a autorização, junto ao Departamento de Compras da Fundação da ABC, no período das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Caberá recurso das decisões, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final no site [www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br), desde que formalmente e protocolados, na Avenida Lauro Gomes, nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André– SP, CEP 09060-870, das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

11.2. Estarão legitimados, na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica.

11.3. A Fundação do ABC, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que, havendo interesse, apresentem suas

impugnações e/ou contrarrazões, por escrito, em 02 (dois) dias úteis, impreterivelmente da notificação, das 09:00 às 16:00.

11.4. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) serem dirigidos à autoridade competente para apreciá-los;
- b) serem digitados e devidamente fundamentados;
- c) serem rubricados e assinados por representante legal da recorrente, devidamente credenciado, ou por procurador devidamente habilitado.

11.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser entregues na Avenida Lauro Gomes, nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André – SP, CEP 09060-870, endereçadas à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, até às 16:00 horas da data de seu vencimento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

## 12. DO CONTRATO

12.1. A participante vencedora deverá comparecer à sede da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apta para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficar a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da **CONTRATANTE**.

12.2. O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrarão o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços.

12.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Fundação do ABC, situada na Avenida Lauro Gomes, 2.000 – Santo André – SP - CEP 09060-870, no horário das 09hs00min às 16hs00min;

13.2. Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 1.1 deste Memorial.

13.3. A Fundação do ABC se reserva ao direito de, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, adiar ou revogar a presente Coleta de Preços, sem que isso represente motivo para que as empresas interessadas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

13.4. Seguem Anexos do presente Memorial:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III- INFRAESTRUTURA FÍSICA ATUAL DA UNIDADE;

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA;

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DE VISTORIA;

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO;  
ANEXO VII- DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO;  
ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO;  
ANEXO IX- MODELO DE ETIQUETA DOS ENVELOPES;  
ANEXO X- DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES;  
ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC (ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA);  
ANEXO XII - QUESTIONÁRIO DE “DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE” DE FORNECEDORES;  
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FUABC;  
ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;  
ANEXO XV- MINUTA DE CONTRATO;

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INFRAESTRUTURA DE TI

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### APRESENTAÇÃO

A Fundação do ABC (FUABC), criada em 1967, é uma Organização Social de Saúde responsável pela gestão de diversas unidades assistenciais. Entre elas, destaca-se o Hospital Geral de Carapicuíba (HGC), importante referência regional no atendimento de média complexidade, oferecendo serviços de urgência, internação, cirurgias e apoio diagnóstico. Sob a gestão da FUABC, o HGC vem fortalecendo seu papel no sistema público de saúde, com foco na qualificação dos atendimentos, modernização da infraestrutura e aprimoramento contínuo dos serviços prestados à população.

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de outsourcing de infraestrutura de TI, incluindo equipamentos, licenciamento de software e suporte especializado. O escopo contempla o fornecimento e manutenção de servidores para virtualização, servidor dedicado para backup, solução de backup com licenciamento, switches para interconexão entre servidores e storage, além de serviços de suporte e sustentação para hardware e software. O contrato também prevê o monitoramento contínuo do ambiente de outsourcing e da infraestrutura legada, com suporte operacional em regime 24x7, garantindo a disponibilidade e a segurança dos serviços essenciais.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Fundação do ABC – Hospital Geral de Carapicuíba necessita da implementação de uma solução moderna e estruturada para garantir a continuidade e a segurança da infraestrutura de TI, assegurando a disponibilidade dos serviços essenciais à operação hospitalar. Atualmente, a unidade opera com equipamentos próprios, tecnologicamente defasados e com limitações de licenciamento, o que compromete a confiabilidade, o desempenho e a escalabilidade do ambiente de tecnologia da informação. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de um novo modelo que assegure o funcionamento adequado dos sistemas críticos da instituição.

Nesse contexto, a contratação de um serviço de outsourcing de infraestrutura de TI, contemplando o fornecimento de equipamentos modernos, licenciamento de software e serviços especializados de suporte e monitoramento contínuo em regime 24x7, apresenta-se como a alternativa mais eficiente e sustentável. A proposta visa a atualização tecnológica do parque de equipamentos atualmente em uso,

por meio da implantação de uma infraestrutura moderna, totalmente suportada e mantida pela empresa contratada. Esse modelo de fornecimento permitirá ganhos significativos em desempenho, confiabilidade e segurança, assegurando a continuidade operacional da unidade e contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população, sem impactos adversos ao funcionamento atual.

### Benefícios Esperados

- **Infraestrutura Modernizada:** locação de servidores e storages de última geração, garantindo desempenho, segurança e alta disponibilidade dos sistemas hospitalares.
- **Redução de Riscos:** Eliminação da dependência de equipamentos obsoletos e sem suporte, reduzindo a vulnerabilidade a falhas e interrupções operacionais.
- **Suporte Especializado:** Garantia de suporte técnico contínuo para sistemas e manutenção e operação dos equipamentos, assegurando maior confiabilidade e tempo de resposta reduzido.
- **Eficiência Operacional:** Melhoria na gestão dos serviços de TI, otimizando o tempo de resposta e garantindo maior estabilidade aos sistemas de atendimento.
- **Preparação para o Futuro:** Infraestrutura escalável para atender demandas crescentes e acompanhar a evolução tecnológica do setor de saúde.

No direcionamento estratégico da Fundação do ABC, foram estabelecidas diretrizes unificadas para garantir suporte tecnológico adequado às unidades gerenciadas, promovendo modernização, eficiência e redução de custos operacionais. Nesse contexto, a modernização da infraestrutura do Hospital Geral de Carapicuíba é essencial para assegurar a qualidade dos serviços prestados e garantir um ambiente tecnológico seguro e confiável para o atendimento hospitalar

### 3. ESCOPO

A contratação prevê a prestação de serviços de sustentação da infraestrutura on-premise do Hospital Geral de Carapicuíba, garantindo a operação contínua dos serviços de TI essenciais. O escopo inclui o fornecimento, instalação, configuração do hardware, licenciamento, sustentação e suporte técnico para os equipamentos e soluções envolvidas, promovendo a atualização da infraestrutura tecnológica da unidade e assegurando sua plena operação, com maior desempenho, segurança e confiabilidade.

#### 3.1. INFRAESTRUTURA:

A solução contratada deverá contemplar a implantação de um cluster composto por, no mínimo, dois nós (servidores), cada um equipado com dois processadores físicos Intel de 4ª geração, modelo Intel® Xeon® Silver 4110T, com frequência mínima de 2,70 GHz, 10 (dez) núcleos, 20 threads e 26.25 MB de memória cache. Cada servidor deverá dispor, no mínimo, de 256 GB de memória RAM DDR5. Cada servidor deverá incluir, ainda, dois discos SSD de 480 GB dedicados à instalação do sistema operacional,

configurados em RAID 1, garantindo maior segurança, redundância e disponibilidade do ambiente base.

O armazenamento principal deverá ser fornecido por meio de um storage com conexão via tecnologia Fiber Channel, dotado de controladoras redundantes, cada uma com 4 (quatro) portas para conexão direta (direct attach). O sistema deverá contar com, no mínimo, 7 (sete) discos SSD de 3,84 TiB, configurados em RAID 6, totalizando aproximadamente 12 TB líquidos, dedicados ao armazenamento de máquinas virtuais (VMs), garantindo alta performance, disponibilidade e resiliência ao ambiente.

A infraestrutura de rede deverá incluir 2 (dois) switches com 24 (vinte e quatro) portas RJ45, cada um equipado com, no mínimo, 2 (duas) interfaces SFP+ de 10 Gbps. A solução deverá incluir, ainda, 4 (quatro) transceptores G-Bic UTP (RJ45), sendo 2 (duas) unidades destinadas à instalação nos switches locados e 2 (duas) nos switches core atualmente existentes no ambiente, de forma a viabilizar a interconexão entre os equipamentos. Os switches deverão oferecer throughput de, aproximadamente, 68 Gbps (full duplex) e capacidade de encaminhamento mínima de 101 milhões de pacotes por segundo (Mpps). Os equipamentos devem ser apropriados para ambientes corporativos de médio porte, oferecendo funcionalidades como gerenciamento centralizado, empilhamento (stacking), redundância e suporte a protocolos de alta disponibilidade, além de múltiplas interfaces de administração, incluindo interface web, CLI e SNMP.

Além disso, o serviço deverá incluir todos os licenciamentos necessários para o ambiente de virtualização, abrangendo os servidores físicos que compõem o cluster, bem como todas as máquinas virtuais e servidores listados na tabela abaixo. O licenciamento deverá ser compatível com o hipervisor utilizado e contemplar recursos como alta disponibilidade, balanceamento de carga, gerenciamento centralizado e migração de VMs em tempo real (live migration), assegurando o pleno funcionamento e a escalabilidade da infraestrutura.

A solução de licenciamento proposta deverá ainda permitir a expansão do ambiente virtualizado sem a necessidade de novos investimentos em licenças, desde que o crescimento esteja dentro da capacidade computacional originalmente dimensionada do hardware fornecido, garantindo assim maior previsibilidade orçamentária e aproveitamento integral dos recursos adquiridos. A lista completa de servidores pode ser visualizada na tabela abaixo:

SERVIDOR	CPU	RAM (GB)	DISCO (GB)	TIPO
SERVERAD-2	2	4	500	VIRTUAL
Server - Apache	2	4	55	VIRTUAL
SRVHGCSismama	2	4	850	VIRTUAL
SRVHGCV20	3	4	50	VIRTUAL
SRVPrinter	10	12	205	VIRTUAL

123493-BASEPR	4	10	700	VIRTUAL
DP-Cesar	2	4	150	VIRTUAL
MATRIZ_DP	1	2	70	VIRTUAL
GLPI-HGC	1	4	250	VIRTUAL
CD1	4	10	50	VIRTUAL
GLPIMANUT2	2	4	55	VIRTUAL
SRVHGCINTRANET	2	8	200	VIRTUAL
SRVHGCSECULLUM	2	17	100	VIRTUAL
SENIORAP	4	20	300	VIRTUAL
SRVHGCVISITAS	3	6	70	VIRTUAL
BDPRSRV2012	2	96	2000	FISICO
SRVHGCARQUIVOS	1	4	2500	FISICO
<b>TOTAL</b>	<b>47</b>	<b>213</b>	<b>8105</b>	<b>17</b>

A infraestrutura utilizada para armazenamento e processamento do ambiente atual da unidade está apresentada no **ANEXO II** deste termo de referência.

Os atuais ativos que compõe o ambiente são referenciados no **ANEXO II**, neste termo de referência.

Além dos recursos de tecnologia, a solução deverá contemplar o fornecimento de um rack padrão de 42 (quarenta e duas) unidades de altura (U), com largura mínima de 600 mm e profundidade mínima de 1000 mm, fabricado em estrutura robusta de aço com pintura eletrostática anticorrosiva. O rack deve ser compatível com equipamentos padrão 19 polegadas, permitindo a fixação por trilhos deslizantes (rails), facilitando a instalação e a manutenção. Deverá contar com porta frontal perfurada e porta traseira ventilada, ambas com fechadura e chave, além de laterais removíveis com sistema de travamento. A solução deverá incluir organizadores verticais e horizontais de cabos, duas réguas de tomadas (PDU) com padrão NBR 14136, cada uma com pelo menos 12 tomadas e disjuntor. O fornecimento deve incluir a montagem total do rack, devendo garantir acomodação adequada dos servidores e demais equipamentos, além de organização eficiente dos cabos de rede e energia, assegurando ventilação e manutenção facilitadas.

### 3.2. SUSTENTAÇÃO DO AMBIENTE:

A empresa contratada deverá oferecer monitoramento 24x7 e suporte especializado em formato 8x5, incluindo plantão de atendimento noturno, finais de semana e feriados para atendimentos emergenciais.

#### 3.2.1. Monitoramento Contínuo (24x7)

A solução deverá incluir **monitoramento ininterrupto (24x7)**, com acompanhamento proativo e reativo para identificação e resolução de falhas antes que causem impacto significativo nos serviços

para servidores virtuais, físicos, equipamentos locados e legados.

#### **3.2.1.1. Monitoramento de hardware e infraestrutura:**

- Acompanhamento da saúde dos servidores físicos e storages.
- Detecção de falhas em componentes como processadores, memória, discos, fontes e controladores de rede.
- Monitoramento de consumo de recursos (CPU, RAM, armazenamento e rede).

#### **3.2.1.2. Monitoramento de máquinas virtuais e serviços críticos:**

- Acompanhamento do status das VMs, identificando possíveis indisponibilidades.
- Verificação de sobrecarga em hosts de virtualização.
- Monitoramento de serviços como Active Directory, DNS, DHCP, Banco de Dados e File Server.

#### **3.2.1.3. Monitoramento de rede e conectividade:**

- Supervisão da conectividade entre os servidores, switches SAN e equipamentos de rede.
- Identificação de gargalos de tráfego e latências elevadas.

#### **3.2.1.4. Monitoramento de backup:**

- Verificação da execução dos jobs de backup e integridade dos arquivos armazenados.
- Alertas de falha na cópia de segurança e necessidade de intervenção.

#### **3.2.1.5. Geração de alertas e notificações:**

- Sistema de alertas automatizado para notificar a equipe técnica e o time de TI do hospital sobre incidentes.
- Relatórios periódicos de disponibilidade, falhas e ações corretivas aplicadas.

### **3.2.2. Sustentação do Ambiente Físico**

- **Sustentação completa do hardware locado**, com cobertura de partes e peças e serviços de manutenção, prestados pela contratada ou empresa parceira.
- **Supporte e sustentação dos servidores físicos e virtuais**, garantindo a operação contínua e a aplicação de correções necessárias no nível de software.

### **3.2.3. Suporte Técnico Especializado**

O suporte deverá ser prestado em dois formatos principais:

- **Suporte Reativo:** Atendimento a incidentes e falhas conforme a criticidade, com tempos de resposta alinhados ao SLA contratado.
- **Suporte Proativo:** Atuação preventiva para evitar falhas e otimizar o desempenho do ambiente.

### 3.2.3.1. Formatos de Atendimento

- **Suporte remoto e presencial:**
  - Atendimento remoto para diagnóstico e solução rápida de incidentes.
  - Deslocamento de equipe técnica para intervenções presenciais quando necessário.
- **Plantão para atendimento emergencial:**
  - Suporte disponível **24x7 para incidentes críticos**, como falhas em servidores, storages e serviços essenciais ou serviços que interrompam a operação do hospital.
  - Atendimento **8x5 para suporte em demandas gerais**, como atualizações, reconfigurações e ajustes de desempenho.
- **Registro e gerenciamento de chamados:**
  - Utilização de plataforma ITSM para abertura, acompanhamento e resolução de chamados.
  - Priorização conforme impacto no ambiente hospitalar.
  - Relatórios periódicos com análise de incidentes e soluções aplicadas

### 3.2.4. Sustentação do Ambiente Lógico

Os serviços de sustentação deverão incluir, mas não se limitar a:

- **Sistemas Operacionais:** Windows Server 2003, 2008, 2012, 2016, 2019, 2022 e versões superiores.
- **Virtualizadores:** Ambientes Hyper-V e VMware 4.1 e superiores, incluindo suporte para criação, administração e manutenção de máquinas virtuais.
- **Bancos de Dados:** SQL Server, MySQL, MariaDB, PostgreSQL, incluindo instalação, configuração e manutenção.
- **Serviços de Rede e Infraestrutura:** Cluster Hyper-V, Cluster VMware, Active Directory (AD), DNS, DHCP, File Server, contemplando instalação, configuração e suporte contínuo.

A empresa contratada será responsável pela instalação física e lógica da nova solução, bem como pela configuração completa do ambiente.

## 3.3. BACKUP

A solução atual utiliza uma plataforma de backup integralmente fornecida pelo prestador de serviço atual. Sendo assim, a nova solução deverá:

- Contemplar **plataforma de backup**, incluindo hardware necessário para sua disponibilização no ambiente que permita retenção mínima de 30 (trinta) dias, contemplando backup full uma vez por semana, totalizando quatro em um mês.
- Garantir **todo o licenciamento necessário** para a aplicação e sua operação.
- Incluir serviços de **implantação, configuração de jobs de backup, monitoramento e remediação de falhas**.
- Oferecer **serviço de restauração e recuperação de dados**, assegurando a continuidade da operação hospitalar.
- Contemplar **cópia de segurança para ambiente em nuvem com retenção mínima de 1 (um) ano**, com ao menos 1 (um) backup Full mensal, garantindo maior resiliência e proteção contra falhas críticas.

### **3.4. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO**

A empresa contratada será responsável pela **instalação física e lógica da nova solução**, garantindo a implementação completa da nova infraestrutura. As atividades de instalação incluem, mas não se limitam a:**Instalação Física dos Equipamentos em Racks:**

#### **3.4.1. Instalação Física dos Equipamentos:**

A instalação física dos equipamentos será realizada de forma organizada e seguindo as melhores práticas do mercado, garantindo a conectividade e a segurança operacional da nova infraestrutura. As atividades incluem:

- **Conferencia dos equipamentos:** Verificação da integridade dos servidores, storages, switches, racks e demais componentes antes da instalação.
- **Posicionamento e fixação dos equipamentos:** Instalação dos dispositivos nos racks, respeitando a organização adequada para facilitar a manutenção e garantir o fluxo de ar necessário para refrigeração.
- **Cabeamento e conexões:**

- Conexão dos servidores, storages e switches, garantindo redundância e desempenho adequado.
- Organização dos cabos de rede e energia para manter a estrutura física ordenada.
- **Instalação elétrica e conexão com nobreaks/UPS:** Verificação e ajuste das conexões elétricas para assegurar a proteção contra quedas de energia e falhas elétricas.
- **Configuração inicial de hardware:**
  - Ligação e teste inicial de funcionamento.
  - Aplicação de firmwares e ajustes de BIOS/UEFI conforme necessário.
  - Configuração de RAID e discos nos servidores e storages.
  - Testes de integridade física e comunicação entre os dispositivos.

#### **3.4.2. Instalação Lógica e Configuração de Software:**

Garantia de que todos os sistemas operacionais e aplicativos estejam atualizados para as versões mais recentes, com testes de compatibilidade. Após a instalação física, será realizada a configuração lógica dos sistemas e serviços, garantindo o funcionamento adequado da nova infraestrutura. As atividades incluem:

##### **3.4.2.1. Instalação do Sistema Operacional**

- Instalação do sistema operacional em todos os servidores que compõe o novo ambiente de virtualização.
- Aplicação de todas as atualizações de segurança e patches recomendados pelo fabricante.
- Configuração de drivers e otimizações para melhor desempenho do hardware.
- Criação de partições e volumes para armazenamento de dados e logs.

##### **3.4.2.2. Configuração de Virtualização**

- Implementação do ambiente de virtualização utilizando, conforme definido no projeto.
- Configuração do **Cluster de virtualização**, garantindo alta disponibilidade e balanceamento de carga.

- Configuração de **vSwitches** e **redes virtuais** para segmentação de tráfego entre as VMs.

### **3.4.3. Testes e Validação Final:**

Após a instalação e configuração, serão realizados testes para garantir o funcionamento correto do ambiente, incluindo:

- **Testes de conectividade e desempenho** dos servidores, storages e switches.
- **Testes de failover e recuperação** para validar a alta disponibilidade.
- **Testes de backup e restauração**, garantindo que os dados possam ser recuperados com sucesso.
- **Testes de carga em serviços críticos**, verificando a estabilidade do ambiente

### **3.5. Treinamento e Entrega da Documentação:**

Para garantir a capacidade da equipe de TI da Fundação do ABC e do hospital na administração compartilhada da nova infraestrutura, será realizado um treinamento técnico abordando:

- Visão geral da nova solução e arquitetura implementada.
- Procedimentos de acesso e administração do ambiente virtualizado.
- Gerenciamento do storage e da solução de backup.
- Rotinas de manutenção e boas práticas de sustentação.
- Procedimentos para abertura de chamados e suporte técnico junto ao fornecedor.

Além disso, será entregue **documentação completa** contendo todas as configurações realizadas, credenciais de acesso, diagramas da infraestrutura e procedimentos operacionais para gestão e suporte do ambiente.

### **3.6. ITENS ACESSÓRIOS**

Todos os acessórios, componentes e periféricos necessários para a correta instalação, configuração e operação dos equipamentos devem ser fornecidos pela CONTRATADA, assegurando plena funcionalidade e compatibilidade com o ambiente da CONTRATANTE.

### 3.7 NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

O SLA será aplicado conforme os níveis de criticidade definidos, garantindo tempos máximos de resposta e resolução para cada tipo de incidente.

Os prazos de atendimento (tempo máximo para resolução) serão contados a partir do registro do chamado no sistema de suporte da CONTRATADA e classificados conforme a criticidade do incidente, de acordo com a seguinte tabela:

CRITICIDADE	DESCRIPÇÃO	SLA MAXIMO DE RESPOSTA	SLA MAXIMO DE RESOLUÇÃO
<b>Crítico</b>	Serviço completamente indisponível, impactando diretamente a operação e que não dependa de ação do fabricante e/ou distribuidor.	<b>30 minutos</b>	<b>4 horas úteis</b>
<b>Severo</b>	Serviço operando parcialmente, impactando significativo na operação e que não dependa de ação do fabricante e/ou distribuidor.	<b>1 hora</b>	<b>12 horas úteis</b>
<b>Médio</b>	Serviço operando com degradação de qualidade com impacto moderado na operação e que não dependa de ação do fabricante e/ou distribuidor.	<b>4 horas</b>	<b>24 horas úteis</b>
<b>Dúvidas Orientações</b>	Dúvidas ou problemas que não impactam na operação e que não dependa de ação do fabricante e/ou distribuidor.	<b>24 horas</b>	<b>72 horas úteis</b>

### 3.8. TRATAMENTO DE FALHAS GENERALIZADAS

Se a falha inviabilizar o uso da solução ou causar paralisação das operações, a CONTRATADA deverá realizar a **substituição imediata da peça ou equipamento** em até 8 (oito) horas úteis, com a possibilidade de retorno do equipamento original após a solução do problema.

### 3.9. REINCIDÊNCIA DE PROBLEMAS EM EQUIPAMENTOS

Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas relacionados a hardware ou software proprietário como firmware, a CONTRATANTE poderá exigir sua **substituição definitiva**, que deverá ser realizada em até **3 (três) dias úteis** a partir do registro da segunda ocorrência.

## 4. ENTREGA/INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS

Os equipamentos a serem fornecidos, devem ser entregues de forma completa, contemplando todos os itens acessórios necessários para sua correta instalação no ambiente da CONTRATANTE, localizado no endereço: **Rua da Pedreira, 95 – Parque José Alexandre - Carapicuíba, SP.**

Os equipamentos devem ser disponibilizados de acordo com as quantidades solicitadas para pronta

utilização em até 30 (trinta) dias corridos após a data da assinatura do Contrato, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido.

As cobranças das locações serão feitas somente para equipamentos devidamente entregues, instalados e configurados no ambiente da CONTRATANTE.

Os equipamentos deverão estar segurados contra incêndio, roubo, furto e desastres naturais.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 5.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA é integralmente responsável pela execução dos serviços, em conformidade com o contrato, seus anexos, as normas do Ministério do Trabalho e demais normas aplicáveis. Não é permitida a subcontratação que transfira responsabilidades. A CONTRATANTE poderá fiscalizar os serviços, sem que isso reduza a responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá executar os serviços dentro dos padrões de qualidade e segurança estabelecidos, respondendo por perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, ou de seus prepostos, exceto em casos de força maior.

A CONTRATADA é responsável por todos os pagamentos de salários, encargos trabalhistas, tributos e demais despesas relacionadas aos serviços, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus, exceto em casos comprovados de negligência, imperícia ou imprudência da CONTRATANTE.

A CONTRATADA é a única empregadora e responsável por todas as obrigações legais e contratuais com seus funcionários, incluindo obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e comerciais.

A CONTRATADA deverá responder prontamente às solicitações da CONTRATANTE, fornecer todos os esclarecimentos e documentações solicitadas e comunicar imediatamente quaisquer problemas, anormalidades ou eventos que possam afetar o andamento ou o resultado dos serviços, incluindo alterações de agenda.

A CONTRATADA deverá indicar um preposto qualificado, responsável pelo atendimento à CONTRATANTE em todos os assuntos pertinentes aos serviços.

A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações sob seus cuidados e de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, orientando seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa (artigo 27, § 2º, do Decreto nº 5.540/2005), exigidas no ato da contratação;

A CONTRATADA deverá manter o quadro de mão de obra devidamente uniformizado e identificado por crachás sempre que necessário circular dentro da unidade que estiver prestando os serviços.

A CONTRATADA deverá submeter ao acompanhamento da CONTRATANTE os serviços contratados, fornecendo todas as informações, documentos e relatórios solicitados.

A CONTRATADA deverá prestar os serviços em estrita observância aos fluxos, determinações administrativas e políticas da CONTRATANTE, acatando as determinações técnicas e éticas dos órgãos regulamentadores.

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços e otimizar a gestão de seus recursos.

Realizar a execução do objeto atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, onde couber;

Obedecer às normas internas da CONTRATANTE relativas à segurança, identificação, ao trânsito e permanência de pessoas em suas dependências;

A CONTRATADA é responsável pela idoneidade moral e técnica de seus funcionários, respondendo por quaisquer danos, ações judiciais, faltas ou omissões que estes venham a cometer.

A CONTRATADA deverá assumir a defesa em caso de reclamações trabalhistas, ações cíveis ou penais movidas contra a CONTRATANTE em decorrência do contrato, excluindo a CONTRATANTE da lide no primeiro momento processual legalmente admissível

Assumir todas as despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais decorrentes da execução do objeto, inexistindo qualquer possibilidade de pedido de desembolso à CONTRATANTE;

## **5.2. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO CONTRATUAL**

O objeto da presente contratação será executado na modalidade HaaS (Hardware as a Service) onde todos os itens de execução da prestação de serviços são de responsabilidade e propriedade da CONTRATADA;

A CONTRATANTE será responsável pelo suporte e operação técnica de seus próprios equipamentos hospedados no ambiente do Hospital Geral de Carapicuíba;

A CONTRATADA será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos

humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual e fornecimento dos bens e materiais solicitados de acordo com o cronograma de execução;

A CONTRATADA deverá disponibilizar o planejamento e entregas dos serviços solicitados nos dias e horários definidos pelo CONTRATANTE, podendo ser realizados fora de horário comercial, incluindo sábados, domingos e feriados, caso o CONTRATANTE julgue necessário, sem nenhum ônus adicional a CONTRATATE;

Os serviços contratados devem estar disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano e possuir Suporte Técnico, em igual disponibilidade, durante toda a vigência contratual;

Os serviços poderão ser prestados pela CONTRATADA ou por representante indicada pela CONTRATADA ou pelo fabricante da solução;

Entende-se por “Garantia” ou “Suporte” ou “Manutenção”, doravante denominada unicamente como “Garantia”, toda atividade do tipo “corretiva” não periódica que variavelmente poderá ocorrer, durante todo o período de garantia. A mesma possui suas causas em falhas e erros no Software/Hardware e trata da correção dos problemas atuais e não iminentes de fabricação dos mesmos. Esta “Garantia” inclui os procedimentos destinados a recolocar em perfeito estado de operação os serviços e produtos oferecidos, tais como:

- **Do hardware:** desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas de fabricação no hardware, fornecimento de peças de reposição, substituição de hardware por defeito de fabricação, atualização da versão de drivers e firmwares, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados;
- **Do software:** desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas de desenvolvimento do software, atualização da versão de software, correção de defeitos de desenvolvimento do software, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas do fabricante para os recursos utilizados;
- **Quanto às atualizações pertinentes aos softwares:** Entende-se como “atualização” o provimento de toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, “patches”, “fixes”, “updates”, “service packs”, novas “releases”, “versions”, “builds”, “upgrades”, englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a solicitação de atualização de tais versões ocorra durante o período de garantia do contrato.

A CONTRATADA fornecerá e aplicará pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pela CONTRATANTE, sempre que forem encontradas falhas de laboratório (bugs) ou falhas comprovadas de segurança em software ou firmware dos aparelhos que integrem o objeto do contrato. O atendimento

deste requisito está condicionado a liberação pelo fabricante dos pacotes de correção e/ou novas versões de software;

É facultado a CONTRATADA a execução, ao seu planejamento e disponibilidade, de “Garantia” do tipo “preventiva” que pela sua natureza reduza a incidência de problemas que possam gerar “Garantia” do tipo “corretiva”. As manutenções do tipo “preventiva” não podem gerar custos a CONTRATANTE;

A manutenção técnica do tipo “corretiva” será realizada sempre que solicitada pelo CONTRATANTE por meio da abertura de chamado técnico diretamente à empresa CONTRATADA (ou a outra informada pela CONTRATADA) via telefone ou Internet ou e-mail ou outra forma de contato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE compromete-se a fornecer à CONTRATADA todos os documentos, informações e materiais que se fizerem necessários para a efetiva prestação dos serviços de instalação, configuração e manutenção dos firewalls de nova geração. A partir da entrega efetiva desses materiais, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA utilizá-los apenas para os fins contratados.

A CONTRATANTE indicará um ou mais empregados que serão responsáveis por acompanhar os representantes da CONTRATADA durante toda a execução dos serviços.

A CONTRATANTE permitirá o acesso dos empregados e prepostos da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário, e garantirá a disponibilização de infraestrutura física e lógica adequada para o desenvolvimento das atividades contratadas, incluindo espaço físico apropriado para a instalação dos equipamentos.

A CONTRATADA compromete-se ainda a zelar pelos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA em regime de comodato, responsabilizando-se por sua integridade enquanto estiverem sob sua guarda.

Durante a execução do contrato, a CONTRATANTE compromete-se a notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer ocorrências atípicas ou falhas identificadas, exigindo as devidas correções. Caso os serviços ou equipamentos fornecidos estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, a CONTRATANTE poderá rejeitá-los parcial ou totalmente.

A CONTRATANTE compromete-se a realizar os pagamentos conforme prazos e condições previstos no Termo de Referência e no contrato, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas pela CONTRATADA, desde que acompanhadas de toda a documentação necessária e após a verificação da conformidade dos serviços prestados. Além disso, compromete-se a verificar regularmente a regularidade fiscal, trabalhista e técnica da CONTRATADA antes de cada pagamento.

A CONTRATANTE fiscalizará a execução integral do contrato, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e aplicará, quando necessário, as sanções previstas contratualmente, respeitando o direito de ampla defesa da CONTRATADA. Também se compromete a garantir que os equipamentos sejam manuseados exclusivamente por pessoal autorizado e capacitado, evitando intervenções não autorizadas que possam causar danos ou mau funcionamento.

Adicionalmente, a CONTRATANTE compromete-se a colaborar com a CONTRATADA na resolução de problemas técnicos, sempre que necessário, e a facilitar a comunicação entre as partes, assegurando o pleno desenvolvimento das atividades.

Caso sejam identificados danos aos equipamentos causados por negligência ou uso inadequado pela CONTRATANTE, esta assumirá a responsabilidade e arcará com os custos decorrentes.

A CONTRATANTE disponibilizará a infraestrutura física e lógica necessária para a instalação dos equipamentos fornecidos, zelando por sua integridade enquanto estiverem sob sua guarda. Assegurará que os equipamentos sejam manuseados exclusivamente por pessoal autorizado e capacitado, respondendo por eventuais danos causados por uso inadequado, negligência ou intervenção não autorizada. Também se compromete a fornecer informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA durante o cumprimento do contrato.

## 7. DA PROPOSTA E FATURAMENTO

A proposta técnica e financeira, detalhando a solução apresentada para o objeto deste Termo de Referência, deverá ser enviada seguindo rigorosamente o modelo apresentado no Anexo I deste Termo de Referência, e será considerada parte integrante deste.

O valor acordado na proposta inclui todos os custos relacionados à mão de obra, materiais, tributos e encargos. Não serão aceitas cobranças adicionais para transporte, alimentação, hospedagem, translado, quilometragem ou quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato. Todos os custos estão inclusos no valor contratado, sem acréscimos extras.

A CONTRATADA somente poderá emitir a primeira fatura após o início real do projeto, conforme o cronograma estabelecido, e após a devida autorização formal do Gerente Responsável pelo Projeto na CONTRATANTE, que confirmará a execução inicial dos serviços acordados.

## 8. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de sua assinatura, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, nos termos e condições permitidos no Regulamento de Compras.

Havendo prorrogação do contrato de prestação de serviços, e após decorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajustamento de preços, havendo solicitação expressa da CONTRATADA e anuênciada CONTRATANTE, desde que as condições de mercado permitam algum tipo de reajuste.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A CONTRATADA deverá apresentar, em seu nome, atestado(s) de capacidade técnica operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove, de forma clara e inequívoca, a execução de serviços específicos e diretamente relacionados ao fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de servidores e sistemas de armazenamento (storage), incluindo todos os aspectos técnicos descritos neste Termo de Referência.

Os atestados técnicos devem ser apresentados em papel timbrado, datados e assinados, contendo identificação do atestante (nome, cargo, e-mail e telefone), além da descrição detalhada dos itens fornecidos e das quantidades envolvidas.

## 10. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os equipamentos, bem como sua instalação e posteriormente, quaisquer manutenções que necessitem ser efetuadas de maneira presencial, deverão ser executadas no **DATACENTER do HOSPITAL GERAL DE CARAPICUIBA** no endereço: **Rua da Pedreira, 95 – Pq. José Alexandre | CEP 06321-665 | Carapicuiba, SP.**

<b>Rodrigo Soares de Almeida</b>
Coordenador de Tecnologia

<b>Edmar Galinari da Costa</b>
Coordenador de Infraestrutura

<b>Cleber Renato Soares de Oliveira</b>
Diretor de Tecnologia da Informação

<b>Rodrigo Alvetti Brolo</b>
Gerente Administrativo

<b>Kely Schettini</b>
Diretora Geral

(Inserir no cabeçalho timbre da empresa proponente)

## ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 1) A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxxxx, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins do Processo n° HGC0235/2025, apresenta a seguinte proposta de preço:

Item	Descrição do Serviço	Valor Mensal	Valor 36 meses
01	OUTSOURCING COMPLETO DE HARDWARE E LICENCIAMENTO (DETALHAR O HARDWARE DOS SERVIDORES, SWITCH E STORAGE)	R\$	R\$
02	SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTE E MONITORAMENTO 24x7	R\$	R\$
03	SERVIÇO DE BAAS (BACKUP AS A SERVICE), COM LICENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO EM CLOUD (DETALHAR SOFTWARE E LICENCIAMENTO)	R\$	R\$
04	SERVIÇO DE SETUP	R\$	R\$

**Valor Total mensal: (em algarismos e por extenso): xxxxxx**

**Valor Total 36 meses: (em algarismos e por extenso): xxxxxx**

- 1.1. A participante deverá especificar os serviços ofertados;
- 1.2. O pagamento será realizado pelo serviço efetivamente realizado;
- 1.3. DA VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos serviços ofertados.
- 1.4. DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS, OU SEJA, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta coleta de preço tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

### 1.5 DADOS DA EMPRESA:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Banco: Agência / Conta-Corrente:

**1.6 QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome completo:

CPF:

RG:

(Local),..... de ..... de 20\_\_.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(Nome, Assinatura, Identificação – CPF)

**ANEXO III**  
**INFRAESTRUTURA FÍSICA ATUAL DA UNIDADE**

PRESTADOR ONPREMISE ATUAL								
TIPO	FABRICANTE	MODELO	SO	Processador	CPU Sockets	CPU Core	RAM	DISCO (GB)
Físico	LENOVO	ThinkServer TD350	Windows 2012 R2 Server Std	Intel(R) Xeon(R) CPU E5-2609 v3 @ 1.90GHz	2	12	104	5400
Físico	HP	Proliant DL580 G7	Windows 2012 R2 Server Std	Intel(R) Xeon(R) CPU E7-4870 @ 2.40GHz	4	40	304	4000
Físico	HP	Proliant ML350 G6	Windows 2012 R2 Server Std	Intel(R) Xeon(R) CPU E5620 @ 2.40GHz	2	24	96	2000
Físico	HP	Proliant ML150 G5	Windows 2012 R2 Server Std	Intel(R) Xeon(R) CPU E5405 @ 2.00GHz	1	4	4	2500
						<b>80</b>	<b>508</b>	<b>13.900</b>

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

**PROCESSO N.º HGC0235/25**

**OBJETO:**

**DECLARAMOS**, exclusivamente para o fim de participação no processo de concorrência em epígrafe, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na (rua, avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal/procurador Senhor (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, compareceu ao Hospital Geral de Carapicuíba, sítio a Rua da Pedreira, 95. Parque José Alexandre, Carapicuíba (SP) – CEP: 06321-665. Tel. (11) 4185-7600, local onde serão prestados os serviços, verificando e tomando pleno conhecimento de todas as especificações do objeto a ser contratado, bem como verificou os equipamentos que se encontram aqui instalados, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato a ser firmado com a administração.

Santo André, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

E-mail da empresa: \_\_\_\_\_

Telefones para Contato: \_\_\_\_\_

**Representante da Empresa:**

**Visita Acompanhada por:**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura)**

\_\_\_\_\_  
**(Carimbo e Assinatura)**

**RG:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
**Função:** \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**MODELO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, interessado em participar da Coleta de Preços nº, DECLARO que a Empresa não realizou a visita técnica prevista no Memorial e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. A Empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Memorial, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Local, data.

Nome da Empresa e de seu representante legal.

**ANEXO VI**  
**[logotipo da empresa]**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, no uso de minhas atribuições, **DECLARO** que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 , ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
  - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local, data.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF

**ANEXO VII**  
**[logotipo da empresa]**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não possuir no quadro da Empresa pessoa que figure como dirigente ou sócio cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau inclusive de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da Fundação do ABC, exceto o previsto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

Ainda, declaro que no quadro da empresa não possui sócios que sejam agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

[LOCAL] [DATA]

---

Empresa  
Representante Legal

**[logotipo da empresa]**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO NÃO IMPEDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_,  
**DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, de que inexiste impedimento em contratar com a Fundação do ABC ou com a Administração Pública.

[LOCAL] [DATA]

---

Empresa  
Representante Legal

## ANEXO IX

### MODELOS DE ETIQUETAS PARA CAPA DOS ENVELOPES

#### ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL

**FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA**

**COLETA DE PREÇOS N° HGC0235/25**

Razão Social: \_\_\_\_\_;

CNPJ N° \_\_\_\_\_;

Endereço do Proponente: \_\_\_\_\_;

Nome do Representante Legal/Responsável \_\_\_\_\_;

E-mail: \_\_\_\_\_;

Telefone: \_\_\_\_\_;

Data de Recebimento \_\_\_\_\_.

Horário \_\_\_\_\_ hrs \_\_\_\_\_ min.

#### ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO

**FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA**

**COLETA DE PREÇOS N° HGC0235/25**

Razão Social: \_\_\_\_\_;

CNPJ N° \_\_\_\_\_;

Endereço do Proponente: \_\_\_\_\_;

Nome do Representante Legal/Responsável \_\_\_\_\_;

E-mail: \_\_\_\_\_;

Telefone: \_\_\_\_\_;

Data de Recebimento \_\_\_\_\_.

Horário \_\_\_\_\_ hrs \_\_\_\_\_ min.

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES**

Declaro, para todos os fins de direito, que de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços.

[LOCAL] [DATA]

---

Contratada  
Representante Legal

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO  
DA FUNDAÇÃO DO ABC**

Local e data.

À FUNDAÇÃO DO ABC

Prezados Senhores,

Pelo presente, informamos que analisamos atentamente o Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC – FUABC e manifestamos plena aceitação aos termos e condições previstas no documento, não reputando qualquer vício ou discordância expressa e/ou tácita com as suas condições renunciando expressamente a qualquer discussão acerca de suas cláusulas, e concordando expressamente com o seu conteúdo.

Declaramos outrossim que o sócio/representante que abaixo assina tem plenos poderes para celebrar tal declaração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

---

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

## ANEXO XII

### QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

 <b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> Desde 1967	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.RHU.009</b>	<b>PÁG: 1 de 3</b>
		<b>ELABORADO: 16/07/2021</b>	<b>REVISADO: 28/06/2023</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSAO: 01</b>
<b>TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS BÁSICOS</b>			
Razão social	CNPJ ou equivalente		
Nome fantasia		Data de constituição / /	
Endereço		Número	Complemento
Cidade	Estado	CEP	
<b>INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E GESTÃO DA EMPRESA</b>			
<i>Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detém participação societária. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista, por favor, indicar os beneficiários finais, até o nível em que haja somente pessoas físicas.</i>			
Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Nacionalidade	% Participação
As pessoas listadas nos itens anteriores possuem relação de parentesco com algum colaborador em cargo de confiança – Conselheiro, dirigente, diretor, gerente ou coordenador da Fundação do ABC?			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso afirmativo informar os seguintes dados:	Nome:		
	Função:		
	Unidade:		
<b>RAMO DE ATIVIDADE</b>			
1. Segmento	<input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio e Serviços		
Principais atividades (CONFORME DESCRIÇÃO NO CNAE):		Atividades secundárias:	
<b>PORTE</b>			
2. Receita bruta anual:	<input type="checkbox"/> Até R\$ 60 mil e 1 até empregado (Microempreendedor individual - MEI) <input type="checkbox"/> Até R\$ 360 mil (Microempresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões (Pequena empresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 3,6 milhões a R\$ 300 milhões (Média empresa) <input type="checkbox"/> Acima de R\$ 300 milhões (Grande empresa)		
		3. N.º de empregados: <input type="checkbox"/> Até 19 <input type="checkbox"/> De 20 a 99 <input type="checkbox"/> De 100 a 499 <input type="checkbox"/> Acima de 500 Cobertura geográfica:	
<b>POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS</b>			
Programa de Integridade		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso positivo, fornecer uma cópia.			
Código de ética		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso positivo, fornecer uma cópia.			

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.RHU.009</b>	<b>PÁG: 2 de 3</b>
		<b>ELABORADO: 16/07/2021</b>	<b>REVISADO: 28/06/2023</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 01</b>

**TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES**

A empresa possui política de recebimento e apuração de denúncias de irregularidades por parte de seus stakeholders (Canal de Denúncias)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Política de seleção e contratação de funcionários	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Prevenção e combate à fraude e corrupção	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Política de registros contábeis e financeiros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Proteção de dados	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Segurança da Informação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Due diligence de terceiros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Os funcionários recebem treinamentos sobre Código de Ética e/ou outros temas relacionados com ética, integridade e anticorrupção?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso positivo, com qual frequência?	

**SUPORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA**

O fornecedor possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de Compliance (integridade e conformidade)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
---	--

Este órgão ou área está subordinado à(o):	<input type="checkbox"/> Presidência <input type="checkbox"/> Jurídico <input type="checkbox"/> Financeiro <input type="checkbox"/> Outro:
O fornecedor possui canal de denúncias? Caso positivo, identificar o fluxo de tratamento das ocorrências, se é garantida a confidencialidade dos dados e a proteção do anonimato aos denunciantes	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Resposta:
O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive a seus empregados e demais públicos pertinentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**QUESTÕES OPERACIONAIS E REPUTACIONAIS**

O fornecedor possui algum tipo de conflito de interesses que impossibilitaria a prestação de serviços a FUABC?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, qual impedimento:
O fornecedor subcontrata algum de seus serviços ou utiliza intermediários?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O fornecedor possui controles financeiros, de tesouraria e contábeis adequados, precisos e atualizados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui registros contábeis submetidos à auditoria independente (em caso positivo, informa a empresa de auditoria):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
A empresa, seus acionistas, conselheiros ou diretores estatutários ou quaisquer empresas em seu grupo econômico estão ou estiveram nos últimos 05 (cinco) anos, de qualquer forma, envolvidos em processos administrativos ou judiciais fundados nas legislações abaixo:	
Leis anticorrupção brasileira ou internacionais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de improbidade administrativa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de licitações	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de Defesa da Concorrência	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Processos criminais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Em caso de afirmativo à questão anterior, justificar e identificar o andamento do(s) processo(s).

Nome da pessoa envolvida	Justificativa	Andamento

**CÓPIA NÃO CONTROLADA**

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO:</b> FOR.RHU.009	<b>PÁG:</b> 3 de 3
		<b>ELABORADO:</b> 16/07/2021	<b>REVISADO:</b> 28/06/2023
		<b>VIGÊNCIA:</b> NA	<b>VERSAO:</b> 01

**TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES**

**PESSOA EXPOSTA POLITICALMENTE AO CONFLITO DE INTERESSE**

Algum proprietário, sócio, acionista majoritário, membro do Conselho de Administração, Diretor e/ou representante da empresa enquadra-se na na condição de PEP, conforme definido no § 1º, artigo 1º, da Resolução COAF n.º 40, de 22 de novembro de 2021?

Sim     Não - Em caso positivo, informe quem é a pessoa, a posição ocupada e o órgão do governo:

**DECLARAÇÃO**

Declaro e atesto para os devidos fins que as informações fornecidas anteriormente, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometo-me em comunicar imediatamente a Fundação do ABC e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.

\_\_\_\_\_  
Local (cidade)

\_\_\_\_\_  
/ \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

**CÓPIA NÃO CONTROLADA**

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FUABC.**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins legais, estar ciente e de acordo com as normas institucionais, preceitos éticos e de anticorrupção previstos no Código de conduta Ética da Fundação do ABC, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, durante todo o período de vigência do presente contrato, em especial, atender as práticas de antissuborno voltadas aos seus representantes ou por terceiras pessoas a eles relacionadas, independentemente do valor envolvido, não efetuando qualquer tipo de pagamento, dação, doação, presente, entretenimento, transporte, patrocínio, doação benficiante dentre outros que possam ser caracterizados como subornos, propinas ou ainda prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente qualquer vantagem indevida para garantir negócios com as empresas interessadas em adquirir nossos produtos e serviços.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Nome da Empresa:

CNPJ:

Procurador Legal

[logotipo da empresa]

**ANEXO XIV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**Processo nº: HGC0235/25**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA INFRAESTRUTURA DE TI, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA “DR. FRANCISCO DE MOURA COUTINHO FILHO”,**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita, no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos da Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

[LOCAL] [DATA]

\_\_\_\_\_  
Empresa

Representante Legal  
CNPJ:

**ANEXO XV  
MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROCESSO N° HGC0235/2025**

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA INFRAESTRUTURA DE TI PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA “DR. FRANCISCO DE MOURA COUTINHO FILHO”, PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_.

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA**, localizada na Rua da Pedreira, 95, Parque José Alex André, Carapicuíba - SP, CEP 06.321-655, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **57.571.275/0036-22**, neste ato representada pelo sua Diretora Sr.(a)., XXXXXXXXXXXXXXXX, <qualificação>, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – SP – CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante designada “CONTRATADA”, tendo em vista o Processo Administrativo nº **HGC0235/25**,e

**Considerando que:**

- a) A Fundação do ABC celebrou com o Governo do Estado Contrato de Gestão/Convênio visando a gestão de seu equipamento público;
- b) Diante da celebração do instrumento, a Fundação do ABC recebe repasses públicos do ente da Administração Pública para as contratações necessárias para o funcionamento do equipamento públicos de saúde;
- c) A presente contratação está vinculada à celebração do instrumento com a Administração Pública e aos repasses por ela realizados;

As partes ajustam e celebram o presente instrumento, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC, do Memorial Descritivo do Processo Administrativo nº **HGC0235/25**, parte integrante deste Contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA INFRAESTRUTURA DE TI, PARA**

**ATENDIMENTO AO HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA “DR. FRANCISCO DE MOURA COUTINHO FILHO”, rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo de Coleta de Preços, Processo administrativo, Proposta Comercial que desde já integram o presente contrato, junto a seus anexos.**

## **2. PRAZO**

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, a exclusivo critério da CONTRATANTE, nos termos e condições permitidos por seu Regulamento de Compras.

## **3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

3.1. Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, e realizados rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo de Coleta de Preços, Processo administrativo, Termo de Referência, Proposta Comercial que desde já integram o presente contrato, junto a seus anexos.

3.2. A CONTRATADA prestará serviços conforme descrito no Termo de Referência do presente Memorial, no endereço da CONTRATANTE, constante na Rua da Pedreira, 95 – Parque José Alexandre - Carapicuíba – CEP 06321-665.

3.3. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, por meio de preposto nomeado, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

3.4. Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor anual máximo disposto na **Cláusula 10.1** deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro anual estipulado.

3.5. Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na **Cláusula 10.1**, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na **Cláusula 5.8** do presente instrumento.

3.6. O valor anual máximo poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

3.7. Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

3.8. O descumprimento das **Cláusulas 3.4 a 3.7** sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor anual máximo.

3.9. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 -

as partes se obrigam a respeitar os termos e condições estabelecidos no Anexo I do presente contrato.

#### 4. DA INFRAESTRUTURA

4.1 A solução contratada deverá contemplar a implantação de um cluster composto por, no mínimo, dois nós (servidores), cada um equipado com dois processadores físicos Intel de 4ª geração, modelo Intel® Xeon® Silver 4410T, com frequência mínima de 2,70 GHz, 10 (dez) núcleos, 20 threads e 26.25 MB de memória cache. Cada servidor deverá dispor, no mínimo, de 256 GB de memória RAM DDR5. Cada servidor deverá incluir, ainda, dois discos SSD de 480 GB dedicados à instalação do sistema operacional, configurados em RAID 1, garantindo maior segurança, redundância e disponibilidade do ambiente base.

4.2 O armazenamento principal deverá ser fornecido por meio de um storage com conexão via tecnologia Fiber Channel, dotado de controladoras redundantes, cada uma com 4 (quatro) portas para conexão direta (direct attach). O sistema deverá contar com, no mínimo, 7 (sete) discos SSD de 3,84 TiB, configurados em RAID 6, totalizando aproximadamente 12 TB líquidos, dedicados ao armazenamento de máquinas virtuais (VMs), garantindo alta performance, disponibilidade e resiliência ao ambiente.

4.3 A infraestrutura de rede deverá incluir 2 (dois) switches com 24 (vinte e quatro) portas RJ45, cada um equipado com, no mínimo, 2 (duas) interfaces SFP+ de 10 Gbps. A solução deverá incluir, ainda, 4 (quatro) transceptores G-Bic UTP (RJ45), sendo 2 (duas) unidades destinadas à instalação nos switches locados e 2 (duas) nos switches core atualmente existentes no ambiente, de forma a viabilizar a interconexão entre os equipamentos. Os switches deverão oferecer throughput de, aproximadamente, 68 Gbps (full duplex) e capacidade de encaminhamento mínima de 101 milhões de pacotes por segundo (Mpps). Os equipamentos devem ser apropriados para ambientes corporativos de médio porte, oferecendo funcionalidades como gerenciamento centralizado, empilhamento (stacking), redundância e suporte a protocolos de alta disponibilidade, além de múltiplas interfaces de administração, incluindo interface web, CLI e SNMP.

4.4 O serviço deverá incluir todos os licenciamentos necessários para o ambiente de virtualização, abrangendo os servidores físicos que compõem o cluster, bem como todas as máquinas virtuais e servidores listados na tabela abaixo. O licenciamento deverá ser compatível com o hipervisor utilizado e contemplar recursos como alta disponibilidade,平衡amento de carga, gerenciamento centralizado e migração de VMs em tempo real (live migration), assegurando o pleno funcionamento e a escalabilidade da infraestrutura.

4.5 A solução de licenciamento proposta deverá ainda permitir a expansão do ambiente virtualizado sem a necessidade de novos investimentos em licenças, desde que o crescimento esteja dentro da capacidade computacional originalmente dimensionada do hardware fornecido, garantindo assim maior previsibilidade orçamentária e aproveitamento integral dos recursos adquiridos. A lista completa de servidores pode ser visualizada na tabela abaixo:

SERVIDOR	CPU	RAM (GB)	DISCO (GB)	TIPO
SERVERAD-2	2	4	500	VIRTUAL
Server - Apache	2	4	55	VIRTUAL
SRVHGCSismama	2	4	850	VIRTUAL
SRVHGCV20	3	4	50	VIRTUAL

SRVPrinter	10	12	205	VIRTUAL
123493-BASEPR	4	10	700	VIRTUAL
DP-Cesar	2	4	150	VIRTUAL
MATRIZ_DP	1	2	70	VIRTUAL
GLPI-HGC	1	4	250	VIRTUAL
CD1	4	10	50	VIRTUAL
GLPIMANUT2	2	4	55	VIRTUAL
SRVHGCINTRANET	2	8	200	VIRTUAL
SRVHGCSECULLUM	2	17	100	VIRTUAL
SENIORAP	4	20	300	VIRTUAL
SRVHGCVISITAS	3	6	70	VIRTUAL
BDPRSrv2012	2	96	2000	FISICO
SRVHGCARQUIVOS	1	4	2500	FISICO
<b>TOTAL</b>	<b>47</b>	<b>213</b>	<b>8105</b>	<b>17</b>

Segue a infraestrutura utilizada para armazenamento e processamento do ambiente atual da unidade, informamos que os atuais ativos que compõe o ambiente constam abaixo:

PRESTADOR ONPREMISE ATUAL								
TIPO	FABRICANTE	MODELO	SO	Processador	CPU Sockets	CPU Core	RAM	DISCO (GB)
Físico	LENOVO	ThinkServer TD350	Windows 2012 R2 Server Std	Intel(R) Xeon(R) CPU E5-2609 v3 @ 1.90GHz	2	12	104	5400
Físico	HP	ProLiant DL580 G7	Windows 2012 R2 Server Std	Intel(R) Xeon(R) CPU E7-4870 @ 2.40GHz	4	40	304	4000
Físico	HP	ProLiant ML350 G6	Windows 2012 R2 Server Std	Intel(R) Xeon(R) CPU E5620 @ 2.40GHz	2	24	96	2000
Físico	HP	ProLiant ML150 G5	Windows 2012 R2 Server Std	Intel(R) Xeon(R) CPU E5405 @ 2.00GHz	1	4	4	2500
					80	508	13.900	

4.6 Além dos recursos de tecnologia, a solução deverá contemplar o fornecimento de um rack padrão de 42 (quarenta e duas) unidades de altura (U), com largura mínima de 600 mm e profundidade mínima de 1000 mm, fabricado em estrutura robusta de aço com pintura eletrostática anticorrosiva. O rack deve ser compatível com equipamentos padrão 19 polegadas, permitindo a fixação por trilhos deslizantes (rails), facilitando a instalação e a manutenção. Deverá contar com porta frontal perfurada e porta traseira ventilada, ambas com fechadura e chave, além de laterais removíveis com sistema de travamento. A solução deverá incluir organizadores verticais e horizontais de cabos, duas réguas de tomadas (PDU) com padrão NBR 14136, cada uma com pelo menos 12 tomadas e disjuntor. O fornecimento deve incluir a montagem total do rack, devendo garantir acomodação adequada dos servidores e demais equipamentos, além de organização eficiente dos cabos de rede e energia, assegurando ventilação e manutenção facilitadas.

4.7 A empresa contratada deverá oferecer monitoramento 24x7 e suporte especializado em formato 8x5, incluindo plantão de atendimento noturno, finais de semana e feriados para atendimentos emergenciais.

4.7.1 A solução deverá incluir monitoramento ininterrupto (24x7), com acompanhamento proativo e reativo para identificação e resolução de falhas antes que causem impacto significativo nos serviços para servidores virtuais, físicos, equipamentos locados e legados.

#### 4.7.2 Monitoramento de hardware e infraestrutura:

- Acompanhamento da saúde dos servidores físicos e storages.

- Detecção de falhas em componentes como processadores, memória, discos, fontes e controladores de rede.
- Monitoramento de consumo de recursos (CPU, RAM, armazenamento e rede).

#### 4.7.3 Monitoramento de máquinas virtuais e serviços críticos:

- Acompanhamento do status das VMs, identificando possíveis indisponibilidades.
- Verificação de sobrecarga em hosts de virtualização.
- Monitoramento de serviços como Active Directory, DNS, DHCP, Banco de Dados e File Server.

#### 4.7.4 Monitoramento de rede e conectividade:

- Supervisão da conectividade entre os servidores, switches SAN e equipamentos de rede.

#### 4.7.5 Monitoramento de backup:

- Verificação da execução dos jobs de backup e integridade dos arquivos armazenados.
- Alertas de falha na cópia de segurança e necessidade de intervenção.

#### 4.7.6 Geração de alertas e notificações:

- Sistema de alertas automatizado para notificar a equipe técnica e o time de TI do hospital sobre incidentes.
- Relatórios periódicos de disponibilidade, falhas e ações corretivas aplicadas.

#### 4.7.7 Sustentação do Ambiente Físico

Sustentação completa do hardware locado, com cobertura de partes e peças e serviços de manutenção, prestados pela contratada ou empresa parceira.  
Suporte e sustentação dos servidores físicos e virtuais, garantindo a operação contínua e a aplicação de correções necessárias no nível de software.

#### 4.7.8 O suporte deverá ser prestado em dois formatos principais:

- Suporte Reativo: Atendimento a incidentes e falhas conforme a criticidade, com tempos de resposta alinhados ao SLA contratado.
- Suporte Proativo: Atuação preventiva para evitar falhas e otimizar o desempenho do ambiente.

#### 4.7.9 Formatos de Atendimento

- **Suporte remoto e presencial:**
  - Atendimento remoto para diagnóstico e solução rápida de incidentes.
  - Deslocamento de equipe técnica para intervenções presenciais quando necessário.
- **Plantão para atendimento emergencial:**

- Suporte disponível 24x7 para incidentes críticos, como falhas em servidores, storages e serviços essenciais ou serviços que interrompam a operação do hospital.
- Atendimento 8x5 para suporte em demandas gerais, como atualizações, reconfigurações e ajustes de desempenho.

- Registro e gerenciamento de chamados:

- Utilização de plataforma ITSM para abertura, acompanhamento e resolução de chamados.
- Priorização conforme impacto no ambiente hospitalar.
- Relatórios periódicos com análise de incidentes e soluções aplicadas.

4.7.10 Sustentação do Ambiente Lógico: os serviços de sustentação deverão incluir, mas não se limitar a:

- Sistemas Operacionais: Windows Server 2003, 2008, 2012, 2016, 2019, 2022 e versões superiores.
- Virtualizadores: Ambientes Hyper-V e VMware 4.1 e superiores, incluindo suporte para criação, administração e manutenção de máquinas virtuais.
- Bancos de Dados: SQL Server, MySQL, MariaDB, PostgreSQL, incluindo instalação, configuração e manutenção.
- Serviços de Rede e Infraestrutura: Cluster Hyper-V, Cluster VMware, Active Directory (AD), DNS, DHCP, File Server, contemplando instalação, configuração e suporte contínuo.

4.8. A empresa contratada será responsável pela instalação física e lógica da nova solução, bem como pela configuração completa do ambiente.

4.9. **BACKUP:** a solução atual utiliza uma plataforma de backup integralmente fornecida pelo prestador de serviço atual. Sendo assim, a nova solução deverá:

- a) Contemplar plataforma de backup, incluindo hardware necessário para sua disponibilização no ambiente que permita retenção mínima de 30 (trinta) dias, contemplando backup full uma vez por semana, totalizando quatro em um mês.
- b) Garantir todo o licenciamento necessário para a aplicação e sua operação.
- c) Incluir serviços de implantação, configuração de jobs de backup, monitoramento e remediação de falhas.
- d) Oferecer serviço de restauração e recuperação de dados, assegurando a continuidade da operação hospitalar.
- e) Contemplar cópia de segurança para ambiente em nuvem com retenção mínima de 1 (um) ano, com ao menos 1 (um) backup Full mensal, garantindo maior resiliência e proteção contra falhas críticas.

4.10 A empresa contratada será responsável pela instalação física e lógica da nova solução, garantindo a implementação completa da nova infraestrutura. As atividades

de instalação incluem, mas não se limitam a: Instalação Física dos Equipamentos em Racks:

#### 4.10.1 Instalação Física dos Equipamentos:

A instalação física dos equipamentos será realizada de forma organizada e seguindo as melhores práticas do mercado, garantindo a conectividade e a segurança operacional da nova infraestrutura. As atividades incluem:

- Conferência dos equipamentos: Verificação da integridade dos servidores, storages, switches, racks e demais componentes antes da instalação.
- Posicionamento e fixação dos equipamentos: Instalação dos dispositivos nos racks, respeitando a organização adequada para facilitar a manutenção e garantir o fluxo de ar necessário para refrigeração.
- Cabeamento e conexões:
  - Conexão dos servidores, storages e switches, garantindo redundância e desempenho adequado.
  - Organização dos cabos de rede e energia para manter a estrutura física ordenada.
- Instalação elétrica e conexão com nobreaks/UPS: Verificação e ajuste das conexões elétricas para assegurar a proteção contra quedas de energia e falhas elétricas.
- Configuração inicial de hardware:
  - Ligação e teste inicial de funcionamento.
  - Aplicação de firmwares e ajustes de BIOS/UEFI conforme necessário.
  - Configuração de RAID e discos nos servidores e storages.
  - Testes de integridade física e comunicação entre os dispositivos.
- Instalação Lógica e Configuração de Software: Garantia de que todos os sistemas operacionais e aplicativos estejam atualizados para as versões mais recentes, com testes de compatibilidade. Após a instalação física, será realizada a configuração lógica dos sistemas e serviços, garantindo o funcionamento adequado da nova infraestrutura. As atividades incluem:
  - a) Instalação do Sistema Operacional: Instalação do sistema operacional em todos os servidores que compõe o novo ambiente de virtualização.
  - b) Aplicação de todas as atualizações de segurança e patches recomendados pelo fabricante.

- c) Configuração de drivers e otimizações para melhor desempenho do hardware.
- d) Criação de partições e volumes para armazenamento de dados e logs.
- Configuração de Virtualização
  - a) Implementação do ambiente de virtualização utilizando, conforme definido no projeto.
  - b) Configuração do Cluster de virtualização, garantindo alta disponibilidade e balanceamento de carga.
  - c) Configuração de Switches e redes virtuais para segmentação de tráfego entre as VMs.
- Testes e Validação Final: após a instalação e configuração, serão realizados testes para garantir o funcionamento correto do ambiente, incluindo:
  - a) Testes de conectividade e desempenho dos servidores, storages e switches.
  - b) Testes de failover e recuperação para validar a alta disponibilidade.
  - c) Testes de backup e restauração, garantindo que os dados possam ser recuperados com sucesso.
  - d) Testes de carga em serviços críticos, verificando a estabilidade do ambiente

4.11. Para garantir a capacidade da equipe de TI da Fundação do ABC e do hospital na administração compartilhada da nova infraestrutura, será realizado um treinamento técnico abordando:

- a) Visão geral da nova solução e arquitetura implementada;
- b) Procedimentos de acesso e administração do ambiente virtualizado.
- c) Gerenciamento do storage e da solução de backup.
- d) Rotinas de manutenção e boas práticas de sustentação.
- e) Procedimentos para abertura de chamados e suporte técnico junto ao fornecedor.

4.12. Deverá ser entregue documentação completa contendo todas as configurações realizadas, credenciais de acesso, diagramas da infraestrutura e procedimentos operacionais para gestão e suporte do ambiente.

4.13. Todos os acessórios, componentes e periféricos necessários para a correta instalação, configuração e operação dos equipamentos devem ser fornecidos pela CONTRATADA, assegurando plena funcionalidade e compatibilidade com o ambiente da CONTRATANTE.

4.14. O SLA será aplicado conforme os níveis de criticidade definidos, garantindo tempos máximos de resposta e resolução para cada tipo de incidente. Os prazos de atendimento

(tempo máximo para resolução) serão contados a partir do registro do chamado no sistema de suporte da CONTRATADA e classificados conforme a criticidade do incidente, de acordo com a seguinte tabela:

CRITICIDADE	DESCRÍÇÃO	SLA MAXIMO DE RESPOSTA	SLA MAXIMO DE RESOLUÇÃO
<b>Crítico</b>	Serviço completamente indisponível, impactando diretamente a operação e que não dependa de ação do fabricante e/ou distribuidor.	<b>30 minutos</b>	<b>4 horas úteis</b>
<b>Severo</b>	Serviço operando parcialmente, impactando significativo na operação e que não dependa de ação do fabricante e/ou distribuidor.	<b>1 hora</b>	<b>12 horas úteis</b>
<b>Médio</b>	Serviço operando com degradação de qualidade com impacto moderado na operação e que não dependa de ação do fabricante e/ou distribuidor.	<b>4 horas</b>	<b>24 horas úteis</b>
<b>Dúvidas Orientações</b>	Dúvidas ou problemas que não impactam na operação e que não dependa de ação do fabricante e/ou distribuidor.	<b>24 horas</b>	<b>72 horas úteis</b>

4.15 Se a falha inviabilizar o uso da solução ou causar paralisação das operações, a CONTRATADA deverá realizar a substituição imediata da peça ou equipamento em até 8 (oito) horas úteis, com a possibilidade de retorno do equipamento original após a solução do problema.

4.16 Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas relacionados a hardware ou software proprietário como firmware, a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição definitiva, que deverá ser realizada em até 3 (três) dias úteis a partir do registro da segunda ocorrência.

4.17 A manutenção técnica do tipo “corretiva” será realizada sempre que solicitada pelo CONTRATANTE por meio da abertura de chamado técnico diretamente à empresa CONTRATADA (ou a outra informada pela CONTRATADA) via telefone ou Internet ou e-mail ou outra forma de contato.

4.18 Os equipamentos devem ser disponibilizados de acordo com as quantidades solicitadas para pronta utilização em até 30 (trinta) dias corridos após a data da assinatura do Contrato, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido.

4.19 As cobranças das locações serão feitas somente para equipamentos devidamente entregues, instalados e configurados no ambiente da CONTRATANTE.

4.20 Os equipamentos deverão estar segurados contra incêndio, roubo, furto e desastres naturais.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor.

5.2. Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado, mantendo equipe de profissionais capacitados e devidamente treinados na execução dos trabalhos.

5.3. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do Contrato.

5.4. Observar estritamente as normas internas dos locais da prestação dos serviços.

5.5. Respeitar integralmente todos os protocolos, procedimentos, regulamentos, normas, e indicadores estabelecidos pela CONTRATANTE, contribuindo para a acreditação ou manutenção da qualidade nas certificações nacionais e internacionais que o hospital esteja inserido.

5.6. A CONTRATADA deve arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento.

5.7. Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

5.8. Ter condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC.

5.9. Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.

5.10. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer ações administrativas e/ou judiciais, movidas por seus prestadores, empregados ou ex-empregados, nas quais figure a CONTRATANTE como responsável subsidiária ou solidária, em decorrência do presente contrato, comprometendo-se a requerer a exclusão da CONTRATANTE do polo passivo de

eventual demanda judicial, sem prejuízo do direito de regresso contra a CONTRATADA, caso o pedido de exclusão seja negado.

5.11. Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários a execução dos serviços.

5.12. Garantir a realização dos serviços através de pessoas habilitadas e treinadas para sua execução.

5.13. Manter, durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

5.14. Assumir a responsabilidade Civil e Criminal pela legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

5.15. Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, ora objeto de contrato, bem como a execução destes através de terceiros sem expressa anuência da CONTRATANTE.

5.16. Manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse do CONTRATANTE, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros a esta contratação, sob pena da lei.

5.17. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis e equipamentos deste, nos termos da Legislação vigente.

5.18. A CONTRATADA deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de Segurança e Proteção do Trabalho.

5.19. A CONTRATADA deverá instruir os empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Hospital, inclusive quanto ao cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

5.20. A CONTRATADA é integralmente responsável pela execução dos serviços, em conformidade com o contrato, seus anexos, as normas do Ministério do Trabalho e demais normas aplicáveis. Não é permitida a subcontratação que transfira responsabilidades. A CONTRATANTE poderá fiscalizar os serviços, sem que isso reduza a responsabilidade da CONTRATADA.

5.21. A CONTRATADA é a única empregadora e responsável por todas as obrigações legais e contratuais com seus funcionários, incluindo obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e comerciais.

5.22. A CONTRATADA deverá responder prontamente às solicitações da CONTRATANTE, fornecer todos os esclarecimentos e documentações solicitadas e comunicar imediatamente quaisquer problemas, anormalidades ou eventos que possam afetar o andamento ou o resultado dos serviços, incluindo alterações de agenda.

5.23. A CONTRATADA deverá indicar um preposto qualificado, responsável pelo atendimento à CONTRATANTE em todos os assuntos pertinentes aos serviços.

5.24. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa (artigo 27, § 2º, do Decreto nº 5.540/2005), exigidas no ato da contratação.

5.25. A CONTRATADA deverá manter o quadro de mão de obra devidamente uniformizado e identificado por crachás sempre que necessário circular dentro da unidade que estiver prestando os serviços.

5.26. A CONTRATADA deverá submeter ao acompanhamento da CONTRATANTE os serviços contratados, fornecendo todas as informações, documentos e relatórios solicitados.

5.27. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em estrita observância aos fluxos, determinações administrativas e políticas da CONTRATANTE, acatando as determinações técnicas e éticas dos órgãos regulamentadores.

5.28. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços e otimizar a gestão de seus recursos.

5.29. A CONTRATADA deverá realizar a execução do objeto atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, onde couber.

5.30. A CONTRATADA é responsável pela idoneidade moral e técnica de seus funcionários, respondendo por quaisquer danos, ações judiciais, faltas ou omissões que estes venham a cometer.

5.31. Assumir todas as despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais decorrentes da execução do objeto, inexistindo qualquer possibilidade de pedido de desembolso à CONTRATANTE.

5.32. A CONTRATADA é responsável pelo objeto da presente contratação. O qual deverá ser executado na modalidade HaaS (Hardware as a Service) onde todos os itens de execução da prestação de serviços são de responsabilidade e propriedade da CONTRATADA.

5.33. A CONTRATANTE será responsável pelo suporte e operação técnica de seus próprios equipamentos hospedados no ambiente do Hospital Geral de Carapicuíba.

5.34. A CONTRATADA será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual e fornecimento dos bens e materiais solicitados de acordo com o cronograma de execução.

5.35. A CONTRATADA deverá disponibilizar o planejamento e entregas dos serviços solicitados nos dias e horários definidos pelo CONTRATANTE, podendo ser realizados fora

de horário comercial, incluindo sábados, domingos e feriados, caso o CONTRATANTE julgue necessário, sem nenhum ônus adicional a CONTRATATE.

5.36. Os serviços contratados devem estar disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano e possuir Suporte Técnico, em igual disponibilidade, durante toda a vigência contratual.

5.37. Os serviços poderão ser prestados pela CONTRATADA ou por representante indicada pela CONTRATADA ou pelo fabricante da solução.

5.38. A CONTRATADA deverá observar: Entende-se por “Garantia” ou “Suporte” ou “Manutenção”, doravante denominada unicamente como “Garantia”, toda atividade do tipo “corretiva” não periódica que variavelmente poderá ocorrer, durante todo o período de garantia. A mesma possui suas causas em falhas e erros no Software/Hardware e trata da correção dos problemas atuais e não iminentes de fabricação dos mesmos. Esta “Garantia” inclui os procedimentos destinados a recolocar em perfeito estado de operação os serviços e produtos ofertados, tais como:

5.38.1 Do hardware: desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas de fabricação no hardware, fornecimento de peças de reposição, substituição de hardware por defeito de fabricação, atualização da versão de drivers e firmwares, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados;

5.38.2 Do software: desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas de desenvolvimento do software, atualização da versão de software, correção de defeitos de desenvolvimento do software, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas do fabricante para os recursos utilizados;

5.38.3 Quanto às atualizações pertinentes aos softwares: Entende-se como “atualização” o provimento de toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, “patches”, “fixes”, “updates”, “service packs”, novas “releases”, “versions”, “builds”, “upgrades”, englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a solicitação de atualização de tais versões ocorra durante o período de garantia do contrato.

5.39. A CONTRATADA fornecerá e aplicará pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pela CONTRATANTE, sempre que forem encontradas falhas de laboratório (bugs) ou falhas comprovadas de segurança em software ou firmware dos aparelhos que integrem o objeto do contrato. O atendimento deste requisito está condicionado a liberação pelo fabricante dos pacotes de correção e/ou novas versões de software.

5.40. É facultado a CONTRATADA a execução, ao seu planejamento e disponibilidade, de “Garantia” do tipo “preventiva” que pela sua natureza reduza a incidência de problemas que possam gerar “Garantia” do tipo “corretiva”. As manutenções do tipo “preventiva” não podem gerar custos a CONTRATANTE;

5.41 A CONTRATADA deverá observar que a manutenção técnica do tipo “corretiva” será realizada sempre que solicitada pelo CONTRATANTE por meio da abertura de chamado técnico diretamente à empresa CONTRATADA (ou a outra informada pela CONTRATADA) via telefone ou Internet ou e-mail ou outra forma de contato.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

- 6.1. Seguir todas as exigências estabelecidas neste instrumento, que forem de sua competência.
- 6.2. Indicar responsável para fiscalização e acompanhamento das obrigações e dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.
- 6.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, bem como a qualidade dos serviços prestados em consonância com as boas práticas existentes no mercado, assegurando-se da boa prestação dos serviços e verificando o seu bom desempenho, e a continuidade da prestação dos serviços, que em regra não devem ser interrompidos, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE e aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 6.4. Promover os pagamentos avençados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados, desde que atendidas as condições previstas na cláusula de pagamento.
- 6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.
- 6.6. A CONTRATANTE compromete-se a fornecer à CONTRATADA todos os documentos, informações e materiais que se fizerem necessários para a efetiva prestação dos serviços de instalação, configuração e manutenção dos firewalls de nova geração. A partir da entrega efetiva desses materiais, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA utilizá-los apenas para os fins contratados.
- 6.7. A CONTRATANTE permitirá o acesso dos empregados e prepostos da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário, e garantirá a disponibilização de infraestrutura física e lógica adequada para o desenvolvimento das atividades contratadas, incluindo espaço físico apropriado para a instalação dos equipamentos.
- 6.8. A CONTRATADA compromete-se ainda a zelar pelos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA em regime de comodato, responsabilizando-se por sua integridade enquanto estiverem sob sua guarda.
- 6.9. Durante a execução do contrato, a CONTRATANTE compromete-se a notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer ocorrências atípicas ou falhas identificadas, exigindo as devidas correções. Caso os serviços ou equipamentos fornecidos estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, a CONTRATANTE poderá rejeitá-los parcial ou totalmente.
- 6.10. A CONTRATANTE compromete-se a realizar os pagamentos conforme prazos e condições previstos no Termo de Referência e no contrato, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas pela CONTRATADA, desde que acompanhadas de toda a documentação necessária e após a verificação da conformidade dos serviços prestados. Além disso,

compromete-se a verificar regularmente a regularidade fiscal, trabalhista e técnica da CONTRATADA antes de cada pagamento.

6.11. A CONTRATANTE fiscalizará a execução integral do contrato, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e aplicará, quando necessário, as sanções previstas contratualmente, respeitando o direito de ampla defesa da CONTRATADA. Também se compromete a garantir que os equipamentos sejam manuseados exclusivamente por pessoal autorizado e capacitado, evitando intervenções não autorizadas que possam causar danos ou mau funcionamento.

6.12. Adicionalmente, a CONTRATANTE compromete-se a colaborar com a CONTRATADA na resolução de problemas técnicos, sempre que necessário, e a facilitar a comunicação entre as partes, assegurando o pleno desenvolvimento das atividades.

6.13. Caso sejam identificados danos aos equipamentos causados por negligência ou uso inadequado pela CONTRATANTE, esta assumirá a responsabilidade e arcará com os custos decorrentes.

6.14. A CONTRATANTE disponibilizará a infraestrutura física e lógica necessária para a instalação dos equipamentos fornecidos, zelando por sua integridade enquanto estiverem sob sua guarda. Assegurará que os equipamentos sejam manuseados exclusivamente por pessoal autorizado e capacitado, respondendo por eventuais danos causados por uso inadequado, negligência ou intervenção não autorizada. Também se compromete a fornecer informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA durante o cumprimento do contrato.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário (s) designado(s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que porventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

7.2. A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos não previstos no memorial, no termo de referência ou neste contrato, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

7.3. O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

8.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observando-se as seguintes condições:

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, a CONTRATANTE, documento contendo a relação dos serviços efetivamente realizados.

8.3. A CONTRATANTE, efetuará análise nos documentos apresentados pela CONTRATADA, e aprovará os procedimentos executados e valores correspondentes, solicitando que a CONTRATADA emita a nota fiscal para o devido pagamento.

8.4. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal discriminando detalhadamente os serviços prestados.

8.5. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

8.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

- a) Cartão CNPJ e Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- e) Cópia de guia de recolhimentos do INSS, acompanhada da folha resumo da GEFIP correspondente. Quando isento, o prestador deverá apresentar justificativa e comprovante, nos termos da instrução normativa RFB N 971/2009;
- f) Relação nominal atualizada de todos os profissionais que trabalham na empresa, prestando serviços diretamente nas dependências da CONTRATANTE;
- g) Demonstrativos dos pagamentos realizados a todos os empregados (salário, vale transporte e benefícios), acompanhado do respectivo recibo firmado pelo empregado.

8.7. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal as exigências contidas na resolução 23/2022, que aprova as alterações as instruções n 1/2020, do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, as notas fiscais deverão obrigatoriedade conter:

- a) Indicação da Contratante: FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL GERAL DE CARAPICUIBA CNPJ nº 57.571.275/0036-22
- b) Indicação do Contrato de Gestão nº 02400118265/2023-81
- c) Número do processo de compras Nº **HGC0235/25**
- d) Fonte pagadora: Secretaria do Estado de São Paulo

8.7.1. Não serão admitidas inserções destas informações após a emissão do respectivo documento

8.8. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal, o número do Banco, Agência e da conta corrente bancária, a fim de agilizar o pagamento.

8.9. O pagamento pelos serviços prestados, serão realizados, mensalmente, entre o décimo quinto ao vigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e a sua devida atestação pela CONTRATANTE.

8.10. No caso de eventuais atrasos no pagamento, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

8.11. As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

8.12. A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

8.13. A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pelo Estado de São Paulo, em razão do Convênio nº 024.00118265/2023 firmado entre o Estado e a CONTRATANTE.

8.14. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Estado de São Paulo para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão/Convênio nº024.00118265/2023.

8.15. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Estado de São Paulo, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 8.13 e 8.14 deste CONTRATO.

## **9. DO PREÇO E DAS DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

9.1. Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

9.2. Fica definido o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou o IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IBGE) a ser utilizado, observando os seguintes critérios.

9.2.1. Na eleição do Índice:

9.2.1.1. Dois Meses de retroação da data base (mês da proposta);

9.2.2. Na periodicidade:

9.2.2.1. Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

9.2.3. Na incidência:

9.2.3.1. A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 9.2.1.1. e 9.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

9.3. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

9.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à CONTRATADA, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despender com pagamento dessa natureza.

## **10. DO VALOR**

10.1. Dar-se-á ao presente contrato o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) mensais, perfazendo o valor anual máximo no importe de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ).

## **11. DO RECEBIMENTO**

11.1. O recebimento do objeto contratado poderá ser feito mediante recibo.

11.2. A CONTRATADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, podendo a CONTRATANTE REJEITAR o todo ou em parte eventual execução em desacordo com o contrato.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

12.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

12.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexequção parcial do contrato, podendo a CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo.

12.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexequção total do mesmo.

12.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE.

12.6. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

12.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

12.8. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

12.9. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

## **13. DA RESCISÃO**

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba à CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie.

13.2. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O não cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATANTE poderá ensejar rescisão contratual pela CONTRATADA, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa. Configurado o justo motivo para rescisão, a CONTRATADA deverá permanecer por até (90) noventa dias na execução dos serviços.

13.4. A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

13.5. No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, ela deverá comunicar à CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 90 dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como, processo administrativo, seus anexos, proposta da CONTRATADA, Regulamento de Compras da Fundação do ABC e legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

14.2. A tolerância por qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos sob o presente não deverá ser considerada renúncia ou novação, e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada por escrito.

14.3. Na hipótese em que quaisquer termos ou disposições do presente contrato venham a ser declarados nulos ou não aplicáveis, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará o restante do contrato, que permanecerá em pleno vigor e eficácia, como se tais disposições jamais lhe houvessem sido incorporadas.

14.4. O presente contrato não cria qualquer vínculo empregatício, societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio, ou assemelhados entre as Partes, arcando cada qual com suas respectivas obrigações nos termos do ordenamento jurídico em vigor;

14.5. Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**(CONTRATANTE)**

Nome:  
CPF:

**(CONTRATADA)**

Nome:  
CPF:  
Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2- \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

**ANEXO I - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DA PROTEÇÃO DE DADOS - PROCESSO Nº HGC0235/25**

1.1. Quando utilizados neste Contrato os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

“Dado(s) Pessoal(ais)” significa qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, dentre outras.

“Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)” significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

“Titular(es)” significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

“Tratamento” significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

“Violação de Dados” significa um incidente de segurança não autorizado que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso accidental ou ilegal a Dados Pessoais.

**LEGISLAÇÃO DE Proteção de Dados:** significa qualquer lei sobre privacidade e proteção a dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à(s) qual(is) a CONTRATADA esteja sujeita em conexão com o Contrato (incluindo, sem limitação, e a título de exemplo, interpretações, decisões, acordos ou diretrizes de qualquer autoridade governamental);

**LGPD:** significa a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) (LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais e sensíveis (“Dados”) de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:

(i) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional

de Proteção de Dados (“ANPD”);

(ii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;

(iii) Manter um programa de segurança da informação apropriado, razoável e por escrito, que inclua medidas físicas, técnicas e organizacionais proporcionais à natureza do dado pessoal tratado sob este Contrato, medidas que correspondam ou superem padrões e boas práticas industriais e que sejam adequadas a prevenir a Violação de Dados Pessoais;

(iv) As Partes cumprião a Legislação de Proteção de Dados que tenha conexão com este Contrato;

(v) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei específica, salvaguardas e hipóteses em sentido contrário;

(vi) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;

(vii) Manter registro dos Tratamentos realizados; e

(viii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares sobre eventual a Violação de Dados, nos termos do artigo 48 da LGPD.

1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos propósitos empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis; (d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais.

1.4. A parte prejudicada terá o direito de ser reembolsada pela parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela parte prejudicadas e que resultem de uma Violação de Dados Pessoais, falha na adoção de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46 da LGPD ou da violação de algum item desta cláusula em relação a quaisquer dados pessoais tratados em conexão com o Contrato, e que tais valores serão considerados perdas diretas e serão devidos pela arte infratora à parte prejudicada, mediante comprovação.

2.0 - A CONTRATANTE exige que todos os seus fornecedores e/ou prestadores de serviços, tenham comportamentos socialmente responsáveis e cumpram as disposições legais que proíbem o uso de mão-de-obra infantil e trabalho análogo à escravidão, assim como a legislação que determina a empregabilidade de pessoas com deficiências e dos que buscam o primeiro emprego (PNPE), devendo cumprir todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas com seus colaboradores e/ou da mão de obra terceirizada ou sub-contratada.

2.1 - A CONTRATANTE declara que cumpre a legislação relacionada aos direitos humanos e não tolera atos de discriminação, assédio ou abuso, suborno e/ou atos ilícitos que favoreçam a exploração de crianças e adolescentes, nos termos da Política de Direitos Humanos da CONTRATADA.

2.2 - A CONTRANTE declara que segue as diretrizes e legislações para preservar o meio ambiente e repudia o uso de recursos naturais não licenciados pelos órgãos de proteção ambiental, bem

como cumpre com os procedimentos legais aplicáveis à sua atividade

Santo André, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**(CONTRATANTE)**

Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**(CONTRATADA)**

Nome:  
CPF: